



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 6.318/2023

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em bombonas de 20 litros, para os Cartórios Eleitorais de Rio do Sul – 026º e 102º Zonas Eleitorais

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA VALE DO ITAJAÍ (Filial Rio do Sul), CNPJ n. 85.789.782/0060-00, para o fornecimento de 100 (cem) bombonas de 20 litros de água mineral, conforme especificado no projeto básico / termo de referência das pp. 14-20, com dispensa de licitação, no valor total de R\$ 1.289,00 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais), com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – COFIC (p. 37).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

Após, à CCM, para as providências ao seu encargo.

Florianópolis, 13 de março de 2023.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento